

LEI Nº 964/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.



**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO a importância do incentivo e apoio aos pequenos agricultores do Município;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a atividade agrícola, com vistas para o desenvolvimento econômico e social do Município de Chorozinho;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com às atividades de incentivo rural, com vistas a dar suporte aos pequenos agricultores no Município de Chorozinho, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ –ACC e a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DOS MORADORES DA SABINO MOREIRA.

Parágrafo único. A celebração de cooperação técnica, entre as associações e município tem como objetivo, fortalecer a agricultura familiar de subsistência do município de Chorozinho, por meio de tecnologia de mecanização de agricultura familiar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias de nº 1101.20.122.0067.2.083 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 03/02/2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal